

**Negociação tendo em vista a evolução
da Declaração relativa aos direitos sociais fundamentais
do Grupo Renault**

**COMPROMISSO COMUM EM PROL DE UM CRESCIMENTO
E DE UM DESENVOLVIMENTO DURÁVEIS**

“Acordo a nível mundial da responsabilidade social, concertação social e ambiental entre o Grupo Renault, o comité do Grupo Renault e a IndustriALL Global Union”

A Renault, empresa inovadora e próxima das pessoas, promovendo uma mobilidade sustentável acessível a todos, criando produtos sofisticados e audazes, ao serviço da qualidade de vida de cada um.

Tendo em conta essa intenção, o Grupo Renault zela pelo equilíbrio do seu ambiente e pelo desenvolvimento conjunto dos seus trabalhadores por todo o mundo.

Nesta perspectiva, favorece as condições para um diálogo social responsável à escala internacional, e ultrapassa uma etapa suplementar ao concluir um acordo de abrangência mundial com o Comité do Grupo Renault e a IndustriALL Global Union.

Com este acordo, o Grupo Renault, o Comité do Grupo Renault, o qual representa os trabalhadores por todo o mundo, e a IndustriALL Global Union, definem os seus níveis ou áreas de responsabilidades para uma implementação efectiva. Eles afirmam o seu desejo de promover o desenvolvimento sustentável e comprometem-se conjuntamente com cinco eixos de acção principais:

- O respeito pelos direitos sociais fundamentais,
- A responsabilidade social no que respeita aos trabalhadores,
- A responsabilidade da concertação social nos territórios onde o Grupo Renault está implantado,
- As relações com os fornecedores e os prestadores de serviços,
- A preservação do planeta, através da redução do impacto ambiental.

Este acordo é fundamentado nos valores humanistas da empresa, desenvolvidos ao longo de 115 anos de história. Inscreve-se na continuidade da declaração dos direitos sociais fundamentais de 12 de Outubro de 2004, o qual é enriquecido e actualizado com a adaptação às novas exigências económicas e sociais. Fundado num sincero diálogo social internacional, oferece igualmente uma melhor consideração dos interesses das diferentes partes colaboradoras da empresa e abre caminho para outros acordos mundiais.

Em conjunto, o Grupo Renault, o Comité do Grupo Renault e a IndustriALL Global Union consideram que, num contexto de concorrência globalizada, o desempenho económico e o desenvolvimento social são garantias indissociáveis da competitividade e da continuidade da empresa.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1: Normas universais – Respeito pelos direitos sociais fundamentais

CAPÍTULO 2: Responsabilidade social

CAPÍTULO 3: Relações com os fornecedores e os prestadores de serviços

CAPÍTULO 4: Responsabilidade da concertação social

CAPÍTULO 5: Protecção ambiental e mobilidade sustentável para todos

CAPÍTULO 6: Modalidades da implementação e do cumprimento do acordo

CAPÍTULO 7: Disposições finais

CAPÍTULO 1: NORMAS UNIVERSAIS – RESPEITO PELOS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS

Pelo presente acordo, o Grupo Renault renova e reforça os seus compromissos efectuados aquando da assinatura da Declaração dos direitos sociais fundamentais de 12 de Outubro de 2004.

O Grupo Renault compromete-se a respeitar os princípios enunciados no enquadramento da ***Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1998, relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho:***

- Abolição efectiva do trabalho infantil,
- Eliminação de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório,
- Eliminação da discriminação em matéria de emprego e de profissão,
- Liberdade de associação e reconhecimento efectivo do direito à negociação.

Estes princípios baseiam-se nas seguintes convenções da OIT:

- Convenções n° 138 de 1973 e n° 182 de 1989, relativas à idade de acesso ao trabalho e às piores formas de trabalho infantil,
- Convenções n° 29 de 1930 e n° 105 de 1957, sobre o trabalho forçado,
- Convenção n° 111 de 1958, não discriminação nas relações de trabalho,
- Convenção n° 100 de 1951, sobre a igualdade de remuneração por um trabalho de valor igual,
- Convenção n° 87 de 1948, sobre a liberdade sindical e a protecção do direito sindical,
- Convenção n° 98 de 1949, sobre o direito de organização e de negociação colectiva,
- Convenção n° 135 de 1971, sobre os representantes dos trabalhadores, com a finalidade de prevenir qualquer forma de discriminação devido ao compromisso sindical.

Da mesma forma, o Grupo Renault aderiu desde 26 de Julho de 2001 aos princípios universais, mais particularmente ligados aos direitos do homem, que constituem o Pacto Mundial adoptado por iniciativa das Nações Unidas (Pacto global). Em conformidade com o Pacto global, a Renault luta nomeadamente contra a corrupção em todas as suas formas. O Grupo Renault sensibiliza os trabalhadores para esta questão através da Carta ética do Grupo Renault e dos diferentes meios de comunicação e/ou de formação.

O Grupo Renault compromete-se igualmente com as directivas da OCDE respeitantes às empresas multinacionais adoptadas a 27 de Junho de 2000, actualizadas em Maio de 2011, assim como com a Convenção OIT n°158 de 1982. Reconhece igualmente como referência o ISO 26 000.

CAPÍTULO 2: RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Grupo Renault compromete-se a respeitar e a fazer progredir os trabalhadores por todo o mundo.

Favorecer o diálogo social

O Grupo Renault zela para que a representação do pessoal seja assegurada no conjunto das entidades do Grupo pelos trabalhadores destas entidades, representativos desde o momento da sua eleição ou da sua adesão sindical.

O Grupo Renault afirma o seu compromisso com o respeito rigoroso pela liberdade sindical, em matéria de adesão e de tomada de responsabilidade sindical, em conformidade com os princípios fixados pela Convenção da Organização Internacional do Trabalho n° 87 de 1948, sobre a liberdade sindical e a protecção do direito sindical.

O reconhecimento da liberdade sindical oferece a cada trabalhador o direito em aderir ou não. O Grupo Renault compromete-se igualmente a respeitar os termos da convenção nº 98 da OIT sobre o direito de organização e de negociação colectiva. Nesta medida, o Grupo Renault respeita o direito dos seus trabalhadores de se organizarem colectivamente, e mantém uma rigorosa neutralidade. As partes signatárias comprometem-se a respeitar a escolha de cada trabalhador na matéria.

O comité do Grupo Renault é o organismo privilegiado de diálogo entre a direcção e os representantes do pessoal ao nível do conjunto do Grupo Renault. Este diálogo concretiza-se através de encontros regulares, quer se trate de reuniões do comité restrito ou da reunião plenária. Permite nomeadamente antecipar e acompanhar as evoluções significativas do Grupo Renault.

Agir em prol da saúde, da segurança e da qualidade de vida no trabalho

A preservação da saúde e da segurança, assim como o aperfeiçoamento da qualidade de vida no trabalho dos membros do seu pessoal, constituem para o Grupo Renault um objectivo principal.

O Grupo Renault definiu uma política de “prevenção saúde-segurança e ambiente de trabalho” apoiada nos “novos princípios gerais de prevenção” e é implementada no conjunto das suas implantações abrangendo, de acordo com o nível de responsabilidade de cada um, gestores, trabalhadores, profissionais de saúde e segurança, representantes dos trabalhadores.¹ O sistema de gestão da prevenção, da saúde e da segurança permite ao Grupo Renault estabelecer diagnósticos e planos de acção.

No enquadramento da atitude de preservação da saúde física e mental, as equipas dedicadas acompanham os trabalhadores ao longo das suas vidas profissionais. Assim, o Grupo Renault empenha-se na prevenção dos riscos profissionais e no aperfeiçoamento contínuo da ergonomia dos postos de trabalho. As acções tomadas visam em particular a prevenção das patologias que possam surgir ou desenvolver-se em circunstâncias de actividade profissional, nomeadamente as lesões músculo-esqueléticas. Os riscos emergentes ou evolutivos, tais como o risco eléctrico, o risco rodoviário, o risco químico, são alvo de disposições específicas.

Dá-se atenção particular à evolução dos conhecimentos no domínio dos campos electromagnéticos. Estes serão tomados em consideração, de acordo com o necessário, na política de prevenção do Grupo Renault.

O Grupo Renault favorece a acção do sector da saúde para impulsionar iniciativas de informação e de prevenção destinadas aos trabalhadores, sobre assuntos tais como os riscos cardiovasculares, o tabaco, o álcool e outras drogas, o sono, os vírus do HIV/SIDA e as DST.

Para além das acções precedentes, a empresa impulsiona uma atitude que visa a promoção das iniciativas das suas entidades segundo quatro eixos directivos:

- Saúde e segurança,
- Ambiente e espaço de trabalho,
- Equilíbrio vida profissional – vida privada,
- Gestão diária.

Ao valorizar e generalizar as melhores práticas nestes domínios, o Grupo Renault afirma o seu desejo de aperfeiçoamento da qualidade de vida no trabalho.

¹ Os novos princípios gerais de prevenção são: Evitar os riscos, avaliar os riscos que não podem ser evitados, combater os riscos na sua origem, adaptar o trabalho ao homem, considerar o estado de evolução da técnica, substituir o que é perigoso por aquilo que não é perigoso ou por aquilo que é menos perigoso, planear a prevenção, tomar medidas de protecção colectiva prioritariamente às medidas de protecção individual, oferecer instruções adequadas aos trabalhadores.

Gerir o emprego e as suas competências

O Grupo Renault compromete-se a melhorar o emprego para os seus trabalhadores.

O Grupo Renault afirma o seu desejo em antecipar da melhor maneira as evoluções dos ofícios através de uma atitude de gestão dinâmica das competências. Nesta medida, o Comité do Grupo restrito é informado dos trabalhos desenvolvidos para a evolução dos ofícios (ou competências), assim como sobre as políticas implementadas neste domínio.

O Grupo Renault compromete-se, no âmbito da sua política, a permitir que cada um determine a sua evolução profissional. Qualquer que seja o seu local de trabalho no mundo, e quaisquer que sejam a sua idade e função, cada trabalhador pode aceder, ao longo de toda a sua carreira, às acções de formação necessárias ao bom exercício do seu ofício e à construção do seu percurso profissional.

Nos mercados em forte crescimento, o Grupo Renault, pela rentabilidade dos seus produtos, e pela competitividade das suas operações industriais e comerciais, participa no progresso económico e social, privilegiando o desenvolvimento do emprego e da empregabilidade na conjuntura industrial e comercial.

Num contexto de fortes flutuações da procura e da diversidade dos mercados automóveis, o Grupo Renault dedica-se a encontrar o melhor equilíbrio possível entre os interesses da empresa e a qualidade de vida dos trabalhadores implicados, dialogando com os representantes dos trabalhadores e com as organizações sindicais. As medidas correspondentes serão implementadas respeitando às legislações nacionais e às condições locais do diálogo social.

Em caso de reorganização ou reestruturação, o Grupo Renault compromete-se a privilegiar as reconversões e reclassificações, prioritariamente e na medida do possível, no seio do Grupo, mobilizando, sempre que necessário, acções de formação profissional.

As medidas relativas ao emprego e às competências são alvo de uma atenção particular no enquadramento do cumprimento do acordo.

A remuneração, o direito a férias pagas, protecção social

O Grupo Renault reconhece o princípio de uma justa retribuição pelo trabalho e respeita as prescrições da convenção n° 100 da OIT sobre a igualdade da remuneração por um trabalho de valor igual.

O Grupo Renault compromete-se a que a duração do trabalho não seja superior à prevista pela legislação nacional ou pelas convenções colectivas do país implicado.

Em conformidade com as legislações e práticas nacionais dos países onde o Grupo Renault está presente, um direito a férias pagas foi efectivamente concedido aos trabalhadores.

O Grupo Renault certifica-se de que, em qualquer lugar do mundo onde esteja implantado, os trabalhadores e as suas famílias beneficiem de uma protecção suficiente em caso de morte, invalidez, acidente de trabalho ou doença profissional.

Promover a diversidade

Em conformidade com a convenção OIT nº 111, o Grupo Renault tem por princípio não efectuar qualquer discriminação, por causa alguma, nas relações do trabalho. Tem por princípio em particular recrutar mulheres e homens em função das suas respectivas qualificações e de tratar cada um com dignidade, de forma não discriminatória e respeitadora do seu sexo, da sua idade, das suas origens raciais ou de pertença ou não pertença, factual ou pressuposta, a uma etnia, das suas origens sociais, culturais ou nacionais, da sua situação familiar, das suas actividades sindicais, das suas preferências sexuais, da sua deficiência, das suas opiniões políticas ou religiosas.

No âmbito da sua política de diversidade, o Grupo Renault implementa vários campos de acção prioritários:

Não diferenciação homens/mulheres

O Grupo Renault compromete-se na aplicação de uma atitude específica em relação ao posicionamento das mulheres na empresa, que se traduz numa evolução dos seus processos de RH, em termos de recrutamento e de gestão de carreira e em relação ao desenvolvimento de uma rede de mulheres de alcance internacional.

Deficiência

O Grupo Renault facilita a integração de pessoas portadoras de deficiências no seio do seu Grupo: Implementação de acções de integração específicas, adaptação dos postos de trabalho, acções de comunicação e de sensibilização dirigidos aos trabalhadores, desenvolvimento em rede.

Origem

O Grupo Renault privilegia a mistura cultural e social dentro das suas equipas em todos os países onde esteja presente.

Idade

O Grupo Renault zela pelo equilíbrio entre as gerações e acompanha os trabalhadores ao longo de toda a sua vida profissional. Valoriza a experiência, a formação e os conhecimentos práticos dos seniores zelando, ao mesmo tempo, pela formação e inserção profissional dos jovens.

CAPÍTULO 3: RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

O respeito pelos direitos fundamentais é um critério determinante na selecção dos fornecedores dos prestadores de serviços.

O Grupo Renault compromete-se em comunicar o presente acordo aos seus fornecedores e prestadores de serviços. Solicita-lhes que se comprometam a aplicar nas suas próprias empresas, os direitos sociais fundamentais mencionados no capítulo 1 do presente acordo.

Se necessário, serão colocados em prática planos de acção correctivos com o apoio do Grupo Renault. Qualquer omissão não corrigida após observação irá acarretar medidas que podem ir até à cessação das relações com a empresa implicada.

Um tal compromisso não vincula o Grupo Renault a substituir os ditos fornecedores e prestadores de serviços nas suas responsabilidades jurídicas.

CAPÍTULO 4: RESPONSABILIDADE-CONCERTAÇÃO SOCIAL

O Grupo Renault conduz acções de acordo com a sua responsabilidade na concertação social no âmbito das suas actividades como construtor automóvel.

As acções exercem-se em três domínios prioritários:

Apoiar projectos educativos

O Grupo Renault compromete-se com projectos educativos através de programas pedagógicos inovadores, e oferece o seu apoio a acções educativas. Estas acções, praticadas com os trabalhadores, em parceria com as autoridades locais, são propícias à abertura ao mundo e à cidadania, e contribuem concretamente para o desenvolvimento das competências do futuro.

Privilegiar a inserção dos jovens no universo automóvel

O Grupo Renault privilegia o acesso dos jovens ao seu mundo empresarial, através de diferentes acções de sensibilização, de formação e de inserção.

O Grupo Renault compromete-se localmente com a formação de jovens em dificuldades. Para além disso, privilegia o desenvolvimento da formação em alternância, nomeadamente sob a forma de aprendizagem.

As acções focalizadas de ensino superior são igualmente praticadas no âmbito da Fundação Renault em diversos países.

Promover a segurança rodoviária

Sensível ao desenvolvimento da mobilidade individual por todo o mundo, o Grupo Renault equipa os seus veículos com as últimas tecnologias, tanto em protecção como na prevenção de acidentes, e implementa acções de educação e de formação de segurança rodoviária para todos os públicos: Crianças, adolescentes, profissionais, mundo académico.

CAPÍTULO 5: PROTECÇÃO AMBIENTAL E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA TODOS

A política ambiental do Grupo Renault fundamenta-se nomeadamente nos seguintes eixos:

Conciliar as ofertas de produtos e de serviços com a protecção do ambiente

O Grupo Renault compromete-se, através da sua assinatura eco², a melhorar, de geração em geração, o impacto ambiental dos seus veículos, durante o seu ciclo de vida e incluindo a reciclagem, e através nomeadamente da sua gama de veículos eléctricos.

Implementar a gestão do ambiente no conjunto da empresa

O Grupo Renault compromete-se com a manutenção dos recursos não renováveis, com a redução da poluição sonora, com a redução de detritos no meio natural e com o controlo da utilização de produtos químicos, através de uma hierarquização das acções que combina os objectivos da empresa com o contexto ecológico local. As suas instalações de produção possuem a certificação ISO 14001. O Grupo Renault adopta um procedimento de progresso em relação às suas instalações e tecnologias existentes.

Eliminar ou reduzir os impactos sobre o ambiente

Em resposta aos desafios ecológicos, o Grupo Renault identifica as fontes emissoras directas e indirectas do gás de efeito estufa, efectua a sua medição e implementa acções de redução progressiva. O Grupo Renault compromete-se com a redução de outros impactos ecológicos, como a escassez dos recursos naturais, a acidificação, e a eutrofização. Compromete-se também com a melhoria da qualidade do ar nas cidades, através da aplicação de novas tecnologias no seio da actividade automóvel e tendo em conta o interesse das gerações futuras.

Organizar a comunicação ambiental.

De modo a aplicar as orientações anteriores, o Grupo Renault apoia-se no conjunto dos seus colaboradores. Estas acções necessitam não só de comunicar sobre os grandes eixos da política ambiental, mas também de adaptar as competências em relação às evoluções futuras do automóvel e dos grandes desafios ecológicos, implementando nomeadamente formações partindo do “posto de trabalho” a uma “compreensão dos desafios” e às competências nos sectores chave.

CAPÍTULO 6: MODALIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

A direcção e os membros do comité do Grupo Renault zelam conjuntamente pela aplicação efectiva do acordo, em ligação com a IndustriALL Global Union.

O presente acordo está traduzido em línguas de diversos países, e dá conhecimento ao conjunto do pessoal, nomeadamente da gerência, das entidades do Grupo Renault visadas no capítulo 7.

O cumprimento do acordo efectua-se num enquadramento de diálogo entre o comité do Grupo Renault e a IndustriALL Global Union:

- Todos os anos, por altura da sessão plenária do comité do Grupo Renault, a direcção organiza uma reunião de seguimento na qual participam os membros titulares e observadores do comité do Grupo Renault e os representantes da IndustriALL Global Union.
- Esta reunião de seguimento é preparada pela comissão composta pelos representantes da Direcção, dos membros do comité restrito do Grupo e dos representantes da IndustriALL Global Union. A partir da assinatura do acordo, terá lugar uma primeira reunião desta comissão, para definir as modalidades concretas do cumprimento do acordo.
- A cada 3 anos, os signatários efectuam um balanço global da aplicação do acordo e examinam nesta altura as medidas para eventuais ajustes necessários.

Tratamento de eventuais dificuldades

As partes signatárias comprometem-se a notificar-se mutuamente o mais cedo possível em caso de dificuldade constatada na aplicação do presente acordo, de modo a permitir uma rápida adopção de um plano de acção destinado a encontrar uma solução nos melhores prazos.

Os problemas locais dados a conhecer às partes signatárias são primeiramente examinados no âmbito do diálogo social local. O Grupo Renault compromete-se a dedicar as condições favoráveis a um diálogo nesse sentido. Se necessário, a procura de uma solução efectua-se ao nível do país, da região, e, depois, do Grupo Renault.

Atentos à preservação de um clima de confiança necessária em tais circunstâncias, as partes signatárias comprometem-se a privilegiar a procura de uma solução através do diálogo, em relação a qualquer outra acção, preservando a confidencialidade das interacções.

CAPÍTULO 7: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente acordo está submetido à lei francesa; tem aplicação efectiva a partir do dia da sua assinatura e por período indeterminado, para as empresas do Grupo, ou seja, para qualquer empresa da qual o Grupo Renault s.a.s. possua, directa e indirectamente, mais de metade do capital.

Assim que uma nova empresa se enquadre no perímetro acima definido, as partes signatárias examinam em conjunto as condições da sua adesão ao presente acordo, incluindo o plano de acção eventualmente associado, com a excepção dos direitos sociais fundamentais mencionados no capítulo 1 do presente acordo, que são aplicados imediatamente.

As disposições do presente acordo substituem as da declaração dos direitos sociais fundamentais de 12 de Outubro de 2004. Em caso de divergência entre as diferentes versões linguísticas prevalecerá a versão francesa.

Feito em Boulogne-Billancourt, 2 de julho de 2013.

Pelo Grupo Renault :

Marie-Françoise DAMESIN

Diretora de Recursos Humanos do Grupo

Pela IndustriALL Global Union :

Jyrki RAINA

Secretário-geral

Pelo Comité do Grupo Renault :

Jocelyne ANDREU

Secretária do Comité do Grupo Renault

Pelo Comité de Grupo Renault :

Joaquin ARIAS-GALLEGO – CC.OO.

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Michel BARBIER – FO

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Manuel CHAVES – CGTP

Suplente do Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Fred DIJOUX – CFDT

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Claudia HAUTZINGER-BARTOSCH – GPA

Secretária adjunta do Comité do Grupo Renault

Pelo Comité do Grupo Renault:

Aziz KHENSOU – CGT

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Leandro MARTIN-PUERTAS – UGT

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Nicolae PAVELESCU – SAD

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Claudio TARLARINI – FISASCAT-CISL

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault

Eric VIDAL – CFE-CGC

Secretário adjunto do Comité do Grupo Renault